



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Sumário

1. CARTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	4
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	6
4. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?	7
5. QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO?	8
6. O QUE FAZER EM CASOS DE VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO?	8
7. COMO AGIR DENTRO DA COMPANHIA	9
8. COMO AGIR NAS RELAÇÕES EXTERNAS	11
9. COMPROMISSO CONTRA A CORRUPÇÃO.....	16
10. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	22
11. COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS.....	23
12. CANAL DE DENÚNCIAS.....	25
13. TREINAMENTOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	27
14. ANEXOS.....	28

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

1. CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caro leitor,

A Qualicorp é a empresa brasileira líder em venda e administração de planos de saúde e de soluções diversas para proteger e melhorar a vida dos brasileiros. Em todas as nossas ações, ***cuidar das pessoas*** é o que nos move. A nossa força está no coletivo, unindo pessoas, parceiros, ideias e objetivos e, por essa razão, os ***relacionamentos*** são a base dos nossos negócios.

Inspirado no nosso Programa de Integridade e Compliance, este Código de Ética e Conduta incorpora e reflete os valores, princípios e diretrizes que melhor representam as condutas e cuidados que adotamos em todos os nossos relacionamentos, com nossos clientes, nosso público interno, nossos fornecedores, parceiros de negócio, e com o poder público. Nossa conduta empresarial e cultura organizacional estão orientados pelas melhores práticas de governança e gestão, e a ética e integridade estão presentes em todas as nossas decisões – seja você um Conselheiro, Administrador, colaborador ou parceiro atuando em nome da Qualicorp, independentemente de sua função ou localidade.

As orientações deste Código têm o objetivo de ajudar todos a desempenhar seu papel de maneira responsável e a ***fazer a coisa certa***, mesmo diante dos mais complexos desafios, sem atalhos. ***O respeito às leis é um valor inegociável***, assim como a ***tolerância zero*** em relação a condutas como fraudes e corrupção, ou outras práticas não condizentes com o nosso Código.

Afinal, na Qualicorp acreditamos que trabalhar com ***respeito e transparência*** é mais uma forma de cuidarmos das pessoas. Portanto, convidamos a todos para que exercitem os valores e princípios deste Código para a manutenção de relações éticas e sustentáveis.

2. DEFINIÇÕES

- (i) **Administração Pública:** engloba quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como seus órgãos, ministérios, secretarias, áreas, subsecretarias, autarquias, empresas, instituições, agências e órgãos de propriedade ou controlados pela administração pública e outras entidades públicas.
- (ii) **Administradores:** são os Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração do Grupo Qualicorp.
- (iii) **Agente Público:** considera-se agente público, nacional ou estrangeiro, para os efeitos legais, quem, independentemente de concurso público, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Consideram-se, ainda, Agentes Públicos, para fins da presente Política, os seus respectivos Parentes. Equipara-se, ainda, a “Agente Público” quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
- (iv) **Assédio:** significa qualquer comportamento indesejado, inapropriado ou malvisto em circunstâncias nas quais uma pessoa razoável, levando em consideração todas as circunstâncias, teria previsto que a pessoa assediada seria humilhada, intimidada ou ofendida. Pode incluir, entre outros: (i) contato físico, piadas, insultos ou xingamentos; (ii) sugestões ou comentários ofensivos; (iii) exibição de imagens ou palavras discriminatórias ou ofensivas; (iv) interferência nos bens ou equipamentos pessoais; (v) isolamento e (vi) outras formas de violência psicológica ou emocional.
- (v) **Assédio Sexual:** consiste em constranger e pressionar a vítima com a finalidade real ou aparente de obter vantagens ou favores sexuais, tirando proveito da influência ou contexto profissional de alguém, independentemente do cargo ou da função. Pode incluir, entre outros: (i) contar piadas, mostrar fotos, imagens e

enviar mensagens com conteúdo obsceno ou sexual; (ii) fazer comentários de natureza sexual a respeito da aparência de alguém; ou (iii) impor favores sexuais como condição para uma promoção ou para evitar ameaças de demissão.

- (vi) **Clientes:** em todos os seus ramos de atuação, incluindo, mas não se limitando às atividades de corretagem e agenciamento de seguros de danos ou pessoas, de distribuição de planos de previdência complementar aberta, planos de saúde e planos odontológicos e de consultoria em gestão de benefícios.
- (vii) **Colaboradores:** são todos os empregados do Grupo Qualicorp, incluindo os Diretores não Estatutários.
- (viii) **Controlada:** significa sociedade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.
- (ix) **Diretoria de Compliance:** Departamento da Companhia, abrangendo o Diretor de Compliance e suas equipes.
- (x) **Grupo Qualicorp:** o conjunto de sociedades composto pela Qualicorp e suas Controladas.
- (xi) **Importunação Sexual:** significa qualquer prática de cunho sexual realizada sem o consentimento da vítima. Exemplos de atos considerados Importunação Sexual: Apalpar, beijar, desnudar, esbarrar de forma proposital, tocar, entre outros atos libidinosos.
- (xii) **Lei Anticorrupção:** refere-se à Lei nº 12. 846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

- (xiii) **Qualicorp** ou **Companhia**: significa a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

- (xiv) **Terceiro Relacionado**: refere-se a toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado, independentemente de contrato formal ou não, que representa, age ou se manifesta em nome do Grupo Qualicorp para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionário público, com o governo ou com outros terceiros em nome do Grupo Qualicorp.

- (xv) **Vantagem Indevida**: conceito que deve ser interpretado de forma ampla, abrangendo qualquer item (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar um benefício ou vantagem ao receptor, incluindo, mas não se limitando, dinheiro, presentes, brindes, viagens, hospitalidade, entretenimento, favores, serviços, promessas, doações, entre outros, com o intuito de influenciar ação ou omissão de agentes, tanto no setor público como no setor privado.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Grupo Qualicorp é líder brasileiro na comercialização e administração de planos de saúde coletivos por adesão e serviços em saúde, e tem o objetivo fornecer o melhor atendimento e as melhores soluções a seus clientes, em todos os seus ramos de atuação, incluindo, mas não se limitando às atividades de corretagem e agenciamento de seguros de danos ou pessoas, de distribuição de planos de previdência complementar aberta, planos de saúde e planos odontológicos e de consultoria em gestão de benefícios.

Nesta jornada de viabilizar o acesso ao maior número de pessoas à medicina privada de qualidade, por meio da administração de planos de saúde coletivos das principais operadoras do país, precisamos ser uma empresa eficiente, inovadora, acolhedora, centrada nas pessoas e reconhecida como a melhor opção por nossos clientes. E para atingirmos o nosso objetivo de negócio entendemos que a participação de todos os nossos Colaboradores é muito importante. No entanto, não é somente executar as tarefas diárias que vai fazer a diferença, mas o zelo por uma atuação profissional, ética e transparente. Por isso, todos

aqueles que participam da Qualicorp precisam estar comprometidos com os mais altos padrões éticos e legais na condução de nossos negócios.

- Adote postura ética em todas as suas atividades
- Lute por nossos clientes
- Seja comprometido com a entrega
- Trabalhe em equipe
- Busque sempre uma solução melhor
- Valorize e respeite as pessoas.

4. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O Código de Ética e Conduta apresenta os valores, diretrizes e os princípios que deverão ser observados por todos os administradores, colaboradores, terceiros relacionados que atuam em nome da Qualicorp, de forma direta ou indireta, ao desenvolverem suas atividades diárias e ao se relacionarem internamente, com terceiros e com a sociedade.

Diariamente podemos nos deparar com diversas situações que nos geram dúvidas sobre como agir. Por isso, inserimos neste Código uma série de assuntos e atitudes esperadas de todos os envolvidos em nossas atividades. Caso alguma situação não esteja contemplada neste Código, as áreas de Compliance, Auditoria, Recursos Humanos e Jurídico podem e devem ser consultadas.

O Conselho de Administração da Qualicorp lidera e apoia todas as diretrizes contidas neste Código, que devem ser aplicadas de forma íntegra e em conjunto com a legislação, o Estatuto Social da Companhia, suas políticas e regimentos internos.

A Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos ilegais ou contrários ao presente Código de Conduta.

5. QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO?

Todos os administradores e colaboradores do Grupo Qualicorp, assim como suas unidades de negócio, empresas/instituições coligadas e controladas devem seguir e zelar pela constante observância do presente Código, em conjunto com as políticas e normas internas da Companhia. Também estão incluídos quaisquer terceiros relacionados, como corretores e parceiros, que atuam em nome do Grupo Qualicorp e deverão atuar sempre respeitando nossos valores, as regras e os princípios estabelecidos neste Código, sem exceção.

Em todas as nossas atividades, devemos nos guiar pelos valores e princípios da Companhia, consultar este Código de Conduta e tomar a decisão que seja mais íntegra. Caso ainda assim surjam questões ou dúvidas sobre como agir diante de determinada situação, procure conversar com seu supervisor ou com a área de Compliance para obter mais esclarecimentos através do e-mail Compliance@qualicorp.com.br.

6. O QUE FAZER EM CASOS DE VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO?

Sempre que algum administrador, colaborador e terceiro relacionado identificar indícios ou prática de condutas inadequadas, fraudes, abusos, ou outros desvios que violem as diretrizes estabelecidas neste Código ou quaisquer outras leis, políticas e normas internas da Qualicorp, deverá denunciar o fato imediatamente através dos canais abaixo:

- **Telefone: 0800-517-0043** (ligação gratuita, com profissionais altamente qualificados, em atendimento 24 horas por dia);
- **Internet:** pelo site www.contatoseguro.com.br/qualicorp (24 horas por dia);
- **App:** pelo aplicativo “**Contato Seguro**”, disponível gratuitamente nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play);
- **Intranet:** pelo link disponibilizado na Intranet da Qualicorp, no espaço dedicado ao Programa Compliance.

Importante ressaltar que o Canal de Denúncias é administrado por uma empresa independente, garantindo assim, o total anonimato das denúncias.

NÃO RETALIAÇÃO:

A Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa que denuncie de boa-fé situações de potencial ofensa às leis e ao presente Código sofra qualquer forma de punição, penalização ou retaliação. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a área de Compliance ou relate o fato por meio do nosso Canal de Denúncias.

Lembre-se: é papel de cada um de nós contribuir para a qualidade do nosso ambiente de trabalho e para a integridade e reputação da Qualicorp. Não podemos nos omitir diante do conhecimento de atos ilícitos ou de potencial descumprimento do presente Código e das Políticas da Qualicorp.

Caso seja constatada a prática de ato ilícito ou contrário ao presente Código ou às Políticas da Qualicorp, medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a nossa **Política de Gestão de Consequências**. Essas medidas são aplicáveis a todos, independentemente de nível hierárquico, e poderão variar desde advertências, até a destituição do cargo ou demissão do infrator nas hipóteses de violação grave, sem prejuízo de qualquer outra medida que a Companhia poderá adotar para reparar eventuais danos e prejuízos que possa ter sofrido em decorrência de tal violação.

7. COMO AGIR DENTRO DA COMPANHIA

RELAÇÕES DE TRABALHO

A Qualicorp valoriza seus administradores, colaboradores e terceiros, e espera que todos os relacionamentos no ambiente de trabalho sejam pautados pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade, em todos os níveis hierárquicos. Prezamos por um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e diversificado, com pessoas engajadas e

valorizadas, e que propicie a discussão de ideias, inovação e oportunidades de crescimento profissional.

Por esta razão, não são toleradas condutas como:

- Qualquer tipo de assédio, seja de natureza moral, sexual ou outras formas de violência psicológica ou emocional, incluindo-se tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador, humilhante, de retaliação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento;
- Qualquer tipo de importunação sexual, por meio de qualquer ato previsto em lei;
- Qualquer tipo de discriminação em virtude de raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, sexo, gravidez, filiação a sindicato, filiação política, nível hierárquico, cargo, função ou qualquer outra característica pessoal ou social;
- Qualquer forma de trabalho abusivo ou ilegal, incluindo-se o trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nas atividades da Qualicorp ou de seus parceiros comerciais, fornecedores, clientes e terceiros;
- Comercialização de produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da Companhia e em suas controladas;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou drogas ilegais.

O Grupo Qualicorp conta com o compromisso de todos os seus Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados para que cada um de nós exerça seu papel pela construção e preservação de um ambiente de trabalho onde a saúde e a segurança estejam em primeiro lugar.

INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos do Grupo Qualicorp devem ser utilizados com responsabilidade, cuidado, e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades profissionais, sendo vedado a utilização para fins particulares, de interesse de terceiros ou atividades incompatíveis com as da Companhia. Temos políticas e normas internas sobre a utilização do

patrimônio da Companhia, tratando de temas como perda, dano, mau uso ou desperdício e todas elas devem ser lidas e seguidas.

Tecnologias, metodologias e informações de propriedade ou em poder do Grupo Qualicorp não podem ser usadas para fins particulares ou repassados a terceiros sem autorização, assim como os seus computadores, sistemas e recursos não poderão ser usados para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias.

Qualquer correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos ou da rede do Grupo Qualicorp é de propriedade do próprio Grupo Qualicorp, assim como os dados e arquivos armazenados na rede, em equipamentos e sistemas da empresa. Em todos os casos, estes poderão ser monitorados, sendo reservado à Companhia o direito de realizar inspeções e verificações periódicas ou aleatórias sem prévio aviso. Desta forma, não recomendamos o arquivamento de informações pessoais em dispositivos da Qualicorp.

8. COMO AGIR NAS RELAÇÕES EXTERNAS

NOSSOS CLIENTES

Os nossos clientes são a razão da existência da Qualicorp. Por isso, devemos sempre dedicar nossos melhores esforços para atendê-los com respeito, cortesia e diligência, fornecendo as informações solicitadas de maneira útil, clara e precisa.

É esperado de nós que contribuamos sempre para solução adequada dos problemas e o para pleno atendimento das expectativas dos clientes, que serão tratados com igualdade, sem diferenciação ou preferência por critérios pessoais.

Os Colaboradores responsáveis pelas estratégias de marketing e peças publicitárias devem zelar pela transparência e adequação das informações a serem publicadas, de modo a evitar falhas ou imprecisões que possam prejudicar a experiência de nossos clientes.

Os nossos canais de atendimento deverão sempre buscar novas formas e soluções para melhor atender as necessidades dos nossos clientes, e trabalhar com criatividade e transparência para o oferecimento de alternativas e soluções que superem as suas expectativas.

- Cuide da apresentação
- Cuide do vocabulário
- Seja Diligente
- Pratique a empatia.

NOSSOS ACIONISTAS E INVESTIDORES

A Qualicorp é uma companhia aberta, comprometida com a adoção dos mais elevados padrões de governança corporativa. Transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa são pilares que fundamentam a construção da nossa estratégia.

O relacionamento com acionistas e investidores deve sempre ser realizado de forma transparente e por meio de uma comunicação precisa, de modo a oferecer as melhores condições para o acompanhamento e avaliação do desempenho da Qualicorp.

Com a adoção de melhores práticas de governança corporativa e do atendimento às normas de empresas negociadas em bolsa, nossos Administradores e colaboradores devem também garantir a divulgação de fatos relevantes de forma tempestiva para promover a negociação informada dos valores mobiliários da Companhia e nunca utilizar informações privilegiadas para obtenção de vantagens indevidas.

Caso seja necessário o relacionamento com um acionista, seja no âmbito de questões comerciais ou de operações, deve-se remeter o assunto para discussão e decisão do Conselho de Administração da Empresa.

FORNECEDORES E PARCEIROS

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser pautado pelos princípios éticos expressos neste Código, pois são parte importante do desenvolvimento dos negócios da Qualicorp. Devemos tratar a todos com imparcialidade, transparência, respeito e cortesia, sem privilégios, preferências ou agindo com discriminação por motivos pessoais.

Da mesma forma, entendemos ser de fundamental importância nos associarmos somente a parceiros e fornecedores que prezem pela ética e integridade, estejam alinhados aos valores e princípios da Qualicorp e que cumpram integralmente as condições comerciais estabelecidas e a confidencialidade de informações.

Qualquer conduta inadequada de parceiros ou fornecedores pode gerar danos reputacionais e de imagem à Companhia e seus representantes, além de nos expor a riscos legais, criminais e outras penalidades.

Por isso, antes de contratá-los precisamos conhecer nossos parceiros e fornecedores, por meio de avaliação prévia de Integridade, realizada pela Diretoria de Compliance. Os fornecedores e parceiros também são monitorados durante todo o relacionamento com a Companhia, para assegurar idoneidade e evitar que tragam quaisquer riscos para o Grupo Qualicorp.

Importante lembrar que a Qualicorp proíbe e não tolerará que seus colaboradores solicitem ou induzam seus parceiros comerciais e fornecedores à realização de atos ilícitos, tais como oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente pagamentos impróprios. Os contratos com parceiros e fornecedores não devem conter condições abusivas ou prazos impraticáveis, para evitar que sejam adotadas condutas ilegais ou precipitadas.

Dispomos de um Código de Conduta específico para fornecedores e parceiros comerciais, que deve ser distribuído a todos que firmam negócios com a Qualicorp. Ali estão detalhadas as condutas esperadas de nossos parceiros e fornecedores e orientações sobre como agir em determinadas situações.

CORRETORES E AGENTES INTERMEDIÁRIOS

O Grupo Qualicorp trabalha com corretores internos e externos autorizados a representar, negociar seus produtos e agir em seu nome, bem como com outros agentes intermediários, que são os nossos aliados no desenvolvimento dos nossos negócios.

A Companhia espera que todos os corretores e intermediários observem o mais alto padrão ético, respeitando os princípios, diretrizes e valores da Companhia e deste Código, e recebam cópia do ***Código de Conduta*** que desenvolvemos especialmente a eles, em que estão descritas as condutas esperadas com as quais deverão se comprometer.

Contamos com o compromisso de nossos corretores e agentes intermediários para assegurar o mais alto padrão de qualidade aos produtos da Qualicorp. Esperamos que todos cumpram de forma ética as condições comerciais estabelecidas, e respeitem a confidencialidade de informações a que tenham acesso em suas atividades com a Companhia.

CONCORRENTES E MERCADO

O Grupo Qualicorp respeita as empresas que atuam no mercado e se compromete com uma concorrência livre e saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo pleno cumprimento da legislação de defesa da concorrência, sem adotar qualquer prática discriminatória ou conduta anticompetitiva.

Os administradores, colaboradores ou quaisquer terceiros que representem o Grupo Qualicorp estão proibidos de entrar em acordo com concorrentes para participar de plano, esquema, contrato para fixar preços, termos de venda, clientes e localidades. Isso fere as normas e leis de livre concorrência, e pode prejudicar o mercado, a sociedade e a reputação da Companhia.

Por esta razão, esperamos que todos os colaboradores ou terceiros que representem a Qualicorp estejam atentos a situações ou contextos em que tais práticas podem ocorrer, como por exemplo reuniões em associações, entidades de classe ou representativas de setor econômico, e outras ocasiões em que haja interação com concorrentes e outros atores do mercado.

Diante de qualquer sinal de ato que possa ferir as leis concorrenciais, o representante da Qualicorp deverá se manifestar imediatamente, indicando que a Qualicorp não compactua com práticas anticoncorrenciais, solicitando o registro em ata da reunião. A Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos que possam ferir a legislação concorrencial ou gerar riscos concorrenciais à Companhia.

INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

A interação com representantes da Administração Pública faz parte do desenvolvimento de qualquer atividade econômica, e deve ser realizada de forma íntegra e transparente.

O relacionamento do Grupo Qualicorp, seus representantes, terceiros e parceiros com Agentes Públicos deve observar as diretrizes de nossa ***Política de Relacionamento com Agentes Públicos*** e sempre estar pautado pela ética, moralidade, impessoalidade, formalidade, transparência e pela postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de Corrupção, Fraude ou infração à legislação vigente.

A Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará condutas que possam representar qualquer forma de Corrupção ou Fraude, bem como a ocorrência de outras práticas ilícitas e o oferecimento de Vantagens Indevidas por parte dos seus Administradores, Colaboradores e Terceiros no âmbito de interações com Agentes Públicos.

Eventual desvio de conduta nesse tipo de relacionamento traz severos riscos ao Grupo Qualicorp e aos seus colaboradores, e pode implicar em processos judiciais, graves

penalidades civis, criminais e sanções administrativas, além de danos reputacionais e aos negócios da Companhia.

Sob nenhuma circunstância os Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados devem oferecer, prometer, dar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, transferência de coisa de valor para agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública.

Não é permitida a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública, especialmente enquanto clientes do Grupo Qualicorp, sob pena de caracterizar Vantagem Indevida para fins da Lei Anticorrupção. Ressaltamos que o Grupo Qualicorp mantém em suas atividades relacionamento com entidades de classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados agentes públicos para fins da Lei Anticorrupção.

É imprescindível que quaisquer demandas de informações por parte da Administração Pública sejam realizadas por escrito, formalmente, através dos canais oficiais de comunicação do órgão.

9. COMPROMISSO CONTRA A CORRUPÇÃO

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades é recurso que pode ser utilizado pelos Administradores e Colaboradores da Qualicorp como ato de cortesia, para fins institucionais, ou como forma de criar ou reforçar relacionamentos comerciais e divulgar a marca e os serviços da Qualicorp, desde que respeitados os critérios e parâmetros da nossa ***Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades***.

Para evitar o mal uso ou risco de que uma cortesia seja interpretada como favorecimento ou influência indevida, o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades deverá observar os seguintes critérios:

- proporcionalidade e razoabilidade, considerando as quantidades envolvidas, a frequência, os destinatários e as circunstâncias da situação;
- não custe ou aparente custar mais de R\$ 200,00 (duzentos reais) e não seja em dinheiro;
- não apresente elementos que possam indicar uma conduta imprópria, como a prática de Corrupção, Fraude ou Vantagem Indevida;
- não apresente elementos que possam gerar efeitos negativos e indesejados, jurídicos ou não, ou riscos à imagem e à reputação do Grupo Qualicorp;
- não envolva produtos ou serviços que possam trazer danos à saúde, tais como bebidas alcoólicas, itens de tabaco, itens alimentícios ultraprocessados ou com alto teor de açúcar ou gordura;
- não violar políticas e regras relacionadas ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades aplicáveis ao destinatário.

A Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros ofereçam ou recebam, em razão de suas atribuições nos negócios do Grupo Qualicorp, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção, Fraude, para obtenção de Vantagens Indevidas ou para influenciar indevidamente atos de terceiros.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

O Grupo Qualicorp tem interesse em apoiar causas de parceiros que mantenham melhores práticas ambientais, sociais e de governança. Por meio dessas iniciativas, a Companhia está engajada em impactar positivamente a sociedade e deixar um legado positivo para as futuras gerações. Também temos o interesse de apoiar iniciativas que possam proporcionar retornos de imagem e reputação, e fortalecer o posicionamento da nossa marca. Veja maiores detalhes na nossa ***Política de Patrocínios e Doações***.

As doações em nome da Qualicorp deverão estar vinculadas à sua estratégia de atuação social e, portanto, terão como objetivo promover ou potencializar iniciativas humanitárias ou de organizações sem fins lucrativos com reconhecida atuação no campo da saúde humana.

Os Patrocínios realizados em nome da Qualicorp deverão buscar sempre o objetivo de divulgação, promoção ou fortalecimento da imagem e marca do Grupo Qualicorp, aumento de vendas, fidelização de clientes ou a conquista de novos mercados e, por conta disso, deverão estar atrelados a contrapartidas mensuráveis e coerentes com o objetivo almejado.

A Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros ofereçam, prometam ou autorizem patrocínio, doação ou contribuição como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção ou Fraude, ou para influenciar indevidamente decisões internas ou de terceiros.

Também estão proibidos patrocínios ou doações envolvendo conteúdo ou temas obscenos, controversos, pejorativos, ofensivos, discriminatórios, bem como de iniciativas de cunho político, partidário ou religioso, contrários aos direitos humanos, que de alguma forma agridam os valores da Qualicorp ou possam gerar risco de imagem ou reputação.

Todos os pedidos de Doações ou Patrocínios deverão ser precedidos por processo interno de análise pela área de Compliance, visando com isso evitar a configuração de qualquer hipótese de vantagem indevida, ato ilícito ou de conflito de interesses, bem como assegurar sua aderência às diretrizes gerais e políticas internas da Companhia.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS OU ELEITORAIS

As contribuições ou doações de natureza eleitoral, para partidos políticos, campanhas políticas e candidatos a cargos públicos em nome do Grupo Qualicorp são proibidas, conforme legislação vigente.

A Qualicorp respeita o direito de participação cívica de Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados no processo político. No entanto, essa participação deve ser feita por iniciativa pessoal, fora do horário comercial e das dependências da Companhia, e fica terminantemente proibida a realização de qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome da Qualicorp.

Antes de realizar doações ou contribuições eleitorais na pessoa física a candidatos, campanhas eleitorais e partidos políticos, Administradores e Colaboradores da Qualicorp deverão certificar-se da ausência de risco de conflito de interesses, podendo contar com a Diretoria de Compliance em caso de dúvidas.

Na eventualidade de algum Colaborador pretender disputar ou se candidatar a cargos públicos ou eletivos, deverá dar ciência previamente do fato à Diretoria de Recursos Humanos.

PREVENINDO CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros tem a responsabilidade de zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Qualicorp, e atuar sempre visando o melhor interesse da Companhia. Contratações de fornecedores, parceiros de negócio ou de novos colaboradores não devem influenciar o curso normal dos negócios, ainda que não resultem diretamente em ganho pessoal para qualquer dos envolvidos. É proibido usar de suas atribuições no Grupo Qualicorp para atuar em favorecimento de fornecedores, prestadores de serviços, clientes ou concorrentes.

O conflito de interesses nem sempre é claro, e devido a isso apresentamos alguns exemplos abaixo em que o conflito pode aparecer:

- Contratação ou celebração de negócios com parentes, tanto por consanguinidade, quanto por afinidade;
- Contratação de funcionários públicos, ou profissionais que ocupavam posições anteriores no setor público, incluindo-se seus cônjuges e parentes, como colaboradores ou fornecedores de serviços para a Qualicorp;

- Contratação de fornecedores ou terceiros indicados por um Agente Público que exerce suas funções em setores relacionados aos negócios do Grupo Qualicorp;
- Realização de negócio com pessoa jurídica administrada ou controlada por Agente Público, ou por parente, que exerce funções em setores relacionados aos negócios do Grupo Qualicorp;
- Realização de negócio ou contratação de fornecedor cujos sócios ou administradores passam a ocupar cargo em órgãos públicos que exercem função de fiscalização ou regulação de negócios da Qualicorp;
- Desenvolvimento de atividade profissional no mesmo ramo de atuação do Grupo Qualicorp, ainda que indiretamente (exemplo: participar do quadro societário de empresa corretora ou administradora de planos de saúde);

A contratação de parentes, tanto por consanguinidade, quanto por afinidade, somente será permitida pelo Grupo Qualicorp quando não implicar conflito de interesse real ou aparente. Parentes não podem trabalhar na mesma Gerência e não podem ter relação de subordinação. Casos de exceção deverão ser avaliados pelas áreas de Recursos Humanos e Compliance ou outras, se necessário.

Em caso de dúvidas, o Colaborador pode consultar a área de Compliance. Caso tenha ciência de um conflito real ou aparente, deverá relatá-lo pelo Canal de Denúncias.

INTEGRIDADE FINANCEIRA

A integridade financeira da Companhia assegura conformidade legal e regulatória, e contribui para uma sólida evolução dos nossos negócios. É importante que todos os relatórios financeiros sejam transparentes e confiáveis, e nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial envolvendo a Companhia, seja realizada sem o adequado registro nos livros comerciais ou fiscais. As áreas responsáveis devem registrar desde do início o valor correto de todas as transações e pagamentos realizados pela Companhia ou em seu nome. Toda documentação de suporte das transações deverá ser mantida e arquivada de acordo com os prazos legais. Isso contribuirá para prevenção de riscos patrimoniais, legais e fraudes.

COMBATE AO SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Grupo Qualicorp não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos. É proibido o pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Os administradores, colaboradores e terceiros relacionados devem se empenhar na identificação e monitoramento de operações suspeitas, respeitando as políticas internas e as leis aplicáveis. Em caso de suspeita de práticas ilícitas a Companhia precisa ser comunicada imediatamente através do Canal de Denúncias.

A Qualicorp tem compromisso inegociável em realizar negócios com ética e transparência, razão pela qual não toleramos nenhuma forma de lavagem de dinheiro, envolvendo os administradores, colaboradores, parceiros comerciais e terceiros, conforme determina nossa ***Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.***

É vedado a qualquer administrador, colaborador e terceiro relacionado da Qualicorp praticar ou colaborar com atos que mascarem a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens e valores de origem ilícita.

Todas as áreas devem manter os registros contábeis e de transações financeiras atualizados, claros e detalhados para serem submetidos à auditoria, caso necessário, e assegurar que nossos fornecedores, parceiros comerciais e terceiros conheçam e se comprometam com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro.

10. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

PRIVACIDADE DE DADOS

Todos os administradores, colaboradores e terceiros relacionados do Grupo Qualicorp, em consonância com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as demais leis vigentes que tratam sobre o tema, devem tratar os dados pessoais dos clientes com boa fé, de acordo com a finalidade legítima para qual os dados pessoais foram obtidos e, que sejam estritamente necessários ou legalmente exigidos à realização das atividades profissionais e em cumprimento de obrigações legais, com atenção especial em relação aos dados sensíveis.

Quaisquer informações ou dados pessoais que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos do Grupo Qualicorp, devem ter sua confidencialidade preservada. Sua utilização responsável pode evitar o surgimento e exploração de fragilidades de segurança, como vazamento de dados. Em caso de dúvidas a respeito do tema, contate a área de Segurança da Informação através do e-mail: seg.informacao@qualicorp.com.br

CONFIDENCIALIDADE

Os Administradores, Colaboradores, Terceiros Relacionados e demais membros do Grupo Qualicorp, que tiverem acesso a informações privilegiadas em razão do cargo ou posição que ocupam, não poderão, em hipótese alguma, divulgar informações confidenciais.

Todo aquele que tiver acesso privilegiado a informações que ainda não tenham sido divulgadas publicamente sobre o Grupo Qualicorp, não poderão transacionar títulos ou ações da Companhia ou transmitir informações privilegiadas a quaisquer terceiros, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, observadas as disposições das normas e políticas internas.

Quaisquer informações relativas a fato relevante, vendas de ativos e carteiras, aquisições de ativos e carteiras, metas, indicadores, estratégias, performance, planos, dados, dentre outras, devem ser absolutamente preservados com total sigilo e confidencialidade até sua divulgação oficial e pública.

COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO E IMPRENSA

Os representantes do Grupo Qualicorp, seus Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados devem zelar pela reputação e imagem da organização. Aqueles autorizados a se manifestar em nome do Grupo Qualicorp, deverão fazê-lo sob um ponto de vista institucional, sendo vedada a manifestação de opiniões pessoais. O relacionamento com os meios de comunicação deve se basear na credibilidade, confiança e valores éticos.

Em caso de dúvida, fale com seu supervisor ou com a Área de Comunicação.

MÍDIAS SOCIAIS

Para evitar conflitos relacionados ao mal-uso das mídias sócias e o ambiente de trabalho, o Grupo Qualicorp estabelece regras para que os seus administradores, colaboradores e terceiros relacionados usem essa ferramenta de maneira adequada. Ninguém está autorizado a manifestar-se publicamente em nome do Grupo Qualicorp, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia. Nenhuma informação sigilosa, confidencial ou que exponha procedimentos internos da Companhia poderá ser divulgada nos meios sociais, sob pena de aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis e apoiadores de postagens inadequadas, podendo ainda resultar em rescisão de contrato e ações de indenização.

A Companhia espera que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados usem as mídias sócias com bom senso, prezando pela ética e respeitando os direitos humanos. Não serão toleradas postagens discriminatórias, vexatórias e humilhantes a qualquer pessoa ou grupo, que possam afetar a marca Qualicorp.

11. COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

O Grupo Qualicorp pauta todas as suas atividades sempre de forma a assegurar o respeito e a proteção aos direitos humanos. Em todos os relacionamentos, a Companhia incentiva

atitudes respeitadas, profissionais, seguras, dignas e livre de assédios de toda espécie. É vedada toda prática de assédio (moral e sexual), importunação sexual, e também de discriminação em função de gênero, identidade, cor, origem, nacionalidade, cidadania, idade, convicção religiosa, filosófica ou política, orientação sexual, cultura, descendência, estado civil, condição física, posição socioeconômica, cargo ou função, ou qualquer outra característica pessoal ou social, dentro da Companhia ou fora dela pelos que a representem direta ou indiretamente. A Companhia incentiva a diversidade e inclusão como forma de apoiar os grupos minoritários e promover uma sociedade cada vez mais justa e inclusiva.

O Grupo Qualicorp proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos e desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade. Além disso, é compromisso do Grupo Qualicorp combater e eliminar todas as formas de trabalho análogo ao escravo. Caso constatare alguma dessas práticas, seja nas operações da Companhia ou de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio, deverá relatar o fato ao seu superior ou por meio do nosso Canal de Denúncias.

COMPROMISSO SOCIAL

O Grupo Qualicorp reconhece seu papel como agente social, e por isso zela pelo bom relacionamento com as comunidades onde atua. A Companhia participa e promove constantes discussões, eventos e ações sociais que contribuem para a melhoria e o fortalecimento das comunidades e dissemina iniciativas de alto impacto social, com o objetivo de construir um legado robusto para a sociedade e para as próximas gerações.

COMPROMISSO AMBIENTAL

O Grupo Qualicorp reconhece a importância de um meio ambiente saudável, e defende a adoção de práticas sustentáveis em todas as suas atividades. O nosso compromisso com a sustentabilidade não está limitado às operações próprias da Qualicorp – consideramos que é de vital importância dar visibilidade sobre a necessidade de se adotar práticas sustentáveis a todos os nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e demais integrantes da

nossa cadeia de fornecimento, para que todos se engajem em uma agenda comum de defesa do meio ambiente.

Sempre daremos preferência em realizar negócios com fornecedores e parceiros certificados nacional e internacionalmente, com práticas ambientais reconhecidas pelo mercado. Isso significa que estamos comprometidos não só com o rigoroso cumprimento da legislação ambiental vigente, mas também em zelar pela responsabilidade de todos e considerar esses desafios ambientais em todo e qualquer projeto da Qualicorp.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é o único canal oficial de comunicação para que sejam denunciados, inclusive anonimamente, todos os casos de violação ao Código, leis, diretrizes, políticas e normas internas da Companhia. O Canal de Denúncias é administrado por empresa terceira e garantirá o sigilo quanto ao denunciante que realizou o relato e tratará a informação com a devida diligência e confidencialidade, garantindo o seu correto processamento. A confidencialidade garante, ainda, que o denunciante de boa-fé que utilizar o Canal de Denúncias não sofrerá nenhuma retaliação ou punição em função disto.

Link: www.contatoseguro.com.br/qualicorp

Telefone de contato: 0800-517-0043

COMO ACONTECE A INVESTIGAÇÃO

As denúncias de potenciais violações reportadas por meio do Canal de Denúncias serão encaminhadas à área de Compliance, que coordenará sua apuração e reportará seus respectivos andamentos ao Comitê de Ética da Qualicorp. Caso sejam necessárias mais informações para a apuração, serão requisitadas através do próprio Canal de Denúncias. O prazo de apuração varia de acordo com o relato e o denunciante será notificado quando concluída a apuração.

O departamento de Compliance solicitará o apoio de colaboradores para entrevistas ou para fornecimento de documentos e informações. Sempre o deverá fazê-lo com agilidade e eficiência, mas tendo o cuidado de não divulgar as informações compartilhadas por serem confidenciais e sigilosas.

A Qualicorp veda qualquer medida de retaliação ou ameaça contra profissional que tenha reportado de boa-fé qualquer potencial violação ou colaborado com qualquer processo de apuração interno. Qualquer pessoa que sofra ou suspeite que alguém esteja sofrendo algum tipo de represália ou ameaça deverá informar imediatamente a Companhia sobre tal fato, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente à Área de Compliance.

CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÃO

A aplicação de sanções devido a transgressões às normas deste Código será apreciada caso a caso, de acordo com as políticas internas. Qualquer profissional que viole as disposições deste Código e das diretrizes referenciadas neste documento está sujeito a medidas disciplinares a serem analisadas pela área de Compliance da Qualicorp e validadas pelo Departamento Jurídico, tais como:

- a) advertências;
- b) suspensões;
- c) sanções, inclusive pecuniárias;
- d) demissão;
- e) processos judiciais.

Em nenhuma hipótese, a aplicação do presente Código será justificativa para violar preceitos e normas emanadas por autoridades legalmente competentes, já que o referido material não se destina a esse tipo de soberania e nem pretende substituir tais autoridades.

13. TREINAMENTOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TREINAMENTOS E SUAS ROTINAS

A Diretoria de Compliance deverá adotar procedimentos específicos para conscientização de seus Administradores, Colaboradores e Terceiros sobre os temas apresentados no Código de Ética e Conduta e demais políticas do Programa de Compliance do Grupo Qualicorp.

Os treinamentos realizados pela Diretoria de Compliance deverão contar com o apoio da área de Recursos Humanos para elaboração e viabilização na Universidade Qualicorp.

Periodicamente serão realizados treinamentos obrigatórios sobre temas deste Código e demais políticas de Compliance, que deverão ser aplicados a todos Administradores e Colaboradores da Companhia, independentemente de nível hierárquico. Quanto aos novos colaboradores, receberão treinamento sobre este Código e demais políticas de Compliance durante o processo de admissão na Companhia.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Diretoria de Compliance será responsável por garantir a efetividade, aplicação e adequada disseminação das regras, diretrizes e procedimentos deste Código de Ética e Conduta e demais políticas do Programa de Compliance do Grupo Qualicorp.

14. ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta do Grupo Qualicorp, disponível na Intranet e no Website da Companhia.

A assinatura deste termo demonstra compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Ética e Conduta.

Nome:

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____